



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2780, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.053,00 (dois mil e cinquenta e três reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.053,00 (dois mil e cinquenta e três reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

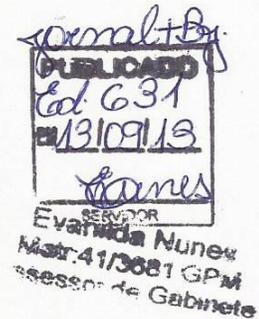
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 2780 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0700.1230600532.061	317	3390.30.00	00		1.900,00	
2300.0412201132.172	564	3390.39.00	00		153,00	
0700.1236100512.058	325	3390.30.00	00	500,00		
0700.1236100512.059	327	3190.92.00	00	106,00		
0700.1236100552.063	359	3390.30.00	00	106,00		
0700.1236100552.063	360	3390.36.00	00	1.100,00		
2300.0412201132.172	562	3390.32.00	00	241,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				2.053,00	2.053,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

